



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 290

de 14 de junho de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1.954, os seguintes auxílios e contribuições:

I-Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Serviço de Assistência Domiciliar Rural;

II-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual;

III-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para aluguel do prédio do Posto de Saúde do 2º Subdistrito;

IV-Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar do Grupo "Olimpio Catão";

V-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola da Casa Santa Inês;

VI-Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Grupo Escolar Padre Fortunato;

VII-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Externato São José;

VIII-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola Evangelica;

IX-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola Ana Margarida;

X-Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Francisco João Leme";

XI-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Grupo Escolar "Ângelo de Siqueira Afonso" para aquisição do gabinete dentário e caixa escolar;

XII-Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) às Caixas Escolares das escolas isoladas estaduais e municipais;

XIII-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Órgão de Cooperação Escolar da Escola Normal e Ginásio Estadual "Cel. João Cursino";

XIV-Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Sociedade Mantenedora da Escola Técnica de Comércio;

XV-Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes para atender aos esportes em geral;

XVI-Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Pedro Mascarenhas";

XVII-Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar das escolas isoladas;

XVIII-Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar das escolas isoladas estaduais e municipais;

XIX-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 45, para despesas de expediente;



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

(fls.2)

XX-Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar, para despesas de expediente;

XXI-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Conservatório Musical - "Santa Cecília";

XXII-Cr\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;

XXIII-Cr\$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez cruzeiros) à Vila Samaritana;

XXIV-Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) ao Sanatório "Antoninho da Rocha Marmo";

XXV-Cr\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta cruzeiros) à Caixa Beneficente Evangelica;

XXVI-Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Sanatório - Vicentina Aranha;

XXVII-Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) Sanatório Ezra;

XXVIII-Cr\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros) à Casa Santa Inês;

XXIX-Cr\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos cruzeiros) ao Eden Lardas Crianças;

XXX-Cr\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos cruzeiros) à Creche Nossa Senhora Aparecida;

XXXI-Cr\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta cruzeiros) ao Posto de Puericultura "Otávio da Rocha Miranda";

XXXII-Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;

XXXIII-Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) ao Asilo Santo Antônio.

XXXIV-Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Conselho Particular Vicentino;

XXXV-Cr\$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta cruzeiros) à Vila Vicentina da 1a. zona;

XXXVI-Cr\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta cruzeiros) à Vila Vicentina da 2a. zona;

XXXVII-Cr\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa cruzeiros) ao Albergue Noturno "Leão Marcondes";

XXXVIII-Cr\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros) às Obras de Assistência Social Pio XII;

XXXIX-Cr\$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta cruzeiros) para a construção da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;

XL-Cr\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta cruzeiros) à Conferência de São Vicente, de São Francisco Xavier;

-segue-



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

(fls. 3)

XLI-Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Agência do Correio de Eugênio de Melo;

XLII-Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Agência do Correio de Santana do Paraíba;

XLIII-Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Congresso das Camaras Municipais;


XLIV-Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;

XLV-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Construção de Casas Populares;

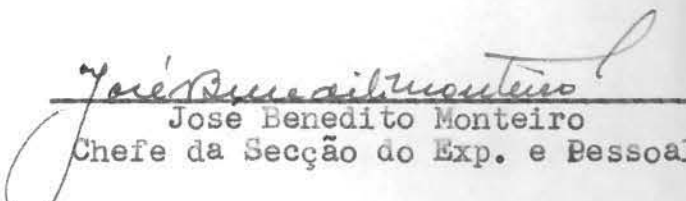
XLVI-Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para aluguel da sala do Posto Emissor de Carteiras Profissionais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de junho de 1.954.


Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal